



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quinta-feira, 10/04/2025 - Edição Nº 415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2025 – RH.

Cametá, 9 de abril de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **Bruna Borges Pinto**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a cidade de Abaetetuba/PA, para participar do (a) “**Capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no método e Guia para Visita Domiciliar – GVD, Capacitação SIPIA**”.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 04 (quatro) diárias, para viajar até a cidade de Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 7 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 04 (quatro) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENÓRIO CASTRO

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2025 – RH.

Cametá, 9 de abril de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **Eliziane Nunes Lobato Madaleno**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a cidade de Abaetetuba/PA, para participar do (a) “**Capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no método e Guia para Visita Domiciliar – GVD, Capacitação SIPIA**”.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 04 (quatro) diárias, para viajar até a cidade de Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 7 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 04 (quatro) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria B, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENÓRIO CASTRO

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2025 – RH.

Cametá, 9 de abril de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **Elane Thais Silva e Silva**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a cidade de Abaetetuba/PA, para participar do (a) “**Capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no método e Guia para Visita Domiciliar – GVD, Capacitação SIPIA**”.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 04 (quatro) diárias, para viajar até a cidade de Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 7 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 04 (quatro) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENÓRIO CASTRO

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2025 – RH.

Cametá, 9 de abril de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **Suely de**

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quinta-feira, 10/04/2025 - Edição Nº 415

Nazaré Melo Ferreira, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a cidade de Abaetetuba/PA, para **participar do (a) "Capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no método e Guia para Visita Domiciliar – GVD, Capacitação SIPIA"**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 04 (quatro) diárias, para viajar até a cidade de Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 7 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 04 (quatro) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENÓRIO CASTRO

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

classificação das empresas para a realização dos estudos, o qual está sendo submetido a doura apreciação deste Comitê Gestor.

A manifestação dos integrantes do grupo teve como balizamento o exigido na seção IV do edital, que trata do fluxo isonômico para escolha do proponente onde estão contidos os elementos mínimos que deveriam constar em cada proposta, a saber:

1. Escopo da solução proposta;
2. Arquitetura da solução proposta;
3. Cronograma e prazo para implementação;
4. Proposta de desconto (global e detalhe por insumo) sobre o preço do produto;
5. Proposta de valor (tais como, vantagens, benefícios por e/ou características particulares da solução proposta).

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Política Nacional de Resíduos Sólidos segue as Metas do Milênio no sentido de buscar uma maior sustentabilidade e o "lixo zero". Porém, são muitos os desafios para o alcance desse objetivo visto que os arranjos urbanos são diversos, assim como a organização cultural das comunidades e o nível de renda da população.

Essa diversidade interfere na escolha do modelo de gestão e na melhor interação tecnológica para a valorização dos resíduos sólidos urbanos, buscando opções economicamente viáveis e ambientalmente sustentáveis para o atendimento às necessidades locais.

Deve-se ressaltar que para um Estudo de Viabilidade é imprescindível um Diagnóstico Situacional profundo a fim de se estabelecer o real panorama da geração de resíduos na localidade e as variáveis que os envolvem, para então ser realizado o Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico-Jurídico-Ambiental criterioso e um planejamento efetivo para a implantação do sistema de gestão eleito, reduzindo-se o risco da não continuidade e de investimentos desnecessários ou ineficientes.

De maneira geral, a gestão efetiva (eficiente e eficaz) dos resíduos sólidos urbanos só é possível quando as tecnologias sociais se aliam a um planejamento adequado para a coleta, triagem para recicláveis, tratamento de resíduos e destinação adequada de rejeitos. A implantação do sistema de gestão deve ser cadenciada de forma que haja condições para que os núcleos sociais (comunidades) se adaptem e contribuam para a continuidade das atividades planejadas.

A implantação de tecnologias para o tratamento e valorização dos resíduos, da mesma forma, deve ser planejada com critérios baseados no Diagnóstico, que identificará não apenas as necessidades, condições geológicas e espaciais, possíveis produtos e formas de distribuição, bem como o mercado a ser atendido pelos produtos gerados. Somente assim poderá haver viabilidade econômica para os processos de tratamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA E LEGAL

O parecer segue os critérios definidos pelo Edital CGPPP Nº 001/2024 (item 4.3.3), cujos elementos obrigatórios são:

- ✓ Escopo da solução proposta;
- ✓ Arquitetura da solução;
- ✓ Cronograma e prazo de implementação;
- ✓ Proposta de valor (vantagens, diferenciais, benefícios);
- ✓ Viabilidade técnico-econômica da proposta.

Complementarmente, considerou-se a aderência à realidade territorial, climática, social e ambiental do município de Cametá, bem como a coerência entre o discurso da proposta e os dados de referência utilizados. O método de avaliação seguiu o Fluxo Isonômico de Escolha, com uso de matriz comparativa, pareceres individuais, e consensos estabelecidos em reunião, conforme prevê as atas do GTPPP. As contribuições foram consideradas sob perspectiva multidisciplinar, envolvendo aspectos financeiros, ambientais, tecnológicos e legais todos dentro do escopo do que definiu o edital.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL PRELIMINAR

Cametá possui um passivo ambiental relevante decorrente da ausência de

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PARECER TÉCNICO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO

PRIVADAS – CGPPP

GRUPO TÉCNICO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO

PRIVADAS – CTPPP

PARECER TÉCNICO Nº. 003/2025 – GTPPP

CONSULTA PÚBLICA Nº. 01/2024 – CGPPP PARA SOLUÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA.

OBJETO: SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA (EVTEJ).

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em seu Programa de Parceria Público Privada, lançou o Edital de Consulta Pública para Solução de Destinação Final de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana - nº. 001/2024 - Processo nº 6180/2024/ CGPPP

O referido Edital, em sua Seção I, apresenta como objetivo: "Estabelecer os termos para seleção dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para execução dos serviços de manejo e destinação final dos resíduos sólidos e limpeza urbana".

Para o atendimento à Consulta Pública, 04 (quatro) empresas apresentaram suas "propostas":

- ✓ **100 Lixo Ltda.**
- ✓ **Elo e Eco Products Ltda.**
- ✓ **GCP- Green Carbon Processing Energy Ltda.**
- ✓ **TBR Resíduos e Energia Brasil Ltda.**

O presente Relatório analisou as propostas e estabeleceu uma ordem de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quinta-feira, 10/04/2025 - Edição Nº 415

tratamento adequado dos resíduos sólidos urbanos. A atual área de disposição final é considerada inadequada, gerando impactos à saúde pública, ao meio ambiente e comprometendo a imagem institucional do município, que vem sofrendo com pesadas sanções jurídicas junto a 2ª vara de justiça da comarca de Cametá-PA.

A estimativa de geração de resíduos gira em torno de 100 a 150 toneladas diárias, considerando tanto a sede quanto as regiões insulares e demais distritos. Esse dado foi usado como referência para validação das PMI's. Contudo, a ausência de um Diagnóstico Situacional recente foi considerada por todos os pareceristas como fator de risco para qualquer estimativa financeira, operacional ou ambiental.

O grupo técnico foi unânime em recomendar, como etapa inicial obrigatória a realização do EVTEJ para que essa peça técnica respalde as decisões do CGPPP em dar seguimento ao cronograma firmado junto ao MPPA em termos de uma solução conjuntural na gestão dos resíduos sólidos para o município.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS PROPOSTAS

Na sequência do parecer, será apresentada a análise consolidada das quatro propostas, com base nos elementos definidos no edital e nas observações técnicas complementares levantadas pelos membros do GTPPP, incluindo os apontamentos da SEFIN, SETTOB, SEMMA, SEPLANG e PGM.

Cada proposta será avaliada quanto ao escopo, solução tecnológica, cronograma, estimativas econômicas, adequação ambiental e viabilidade de execução no contexto de Cametá.

4.1. Ello/Eco Products – 1º lugar

Escopo e Solução Tecnológica

A empresa propõe uma Unidade de Transformação e Valorização de Resíduos (UTVR) com soluções integradas de triagem, produção de CDRU, compostagem e geração de energia elétrica. A solução é modular, permite expansão futura, e está adaptada ao contexto regional, incluindo regiões ribeirinhas.

Destques Técnicos

Soluções tecnológicas certificadas (Selo ESG, Lixo 5.0);
Apresenta estimativas de investimento claras (CAPEX: R\$ 60 milhões);
Inclui cronograma do EVTEJ (única a apresentar este artefato entre as PMI's);
Aponta necessidade de diagnóstico situacional antes da definição final da tecnologia a ser adotada;
Reconhece que a eficiência energética depende da secagem prévia dos rejeitos.

Críticas Técnicas

Possível subdimensionamento da planta se houver integração com municípios vizinhos.
Não detalha parâmetros técnicos dos subprodutos (ex. fertilizantes).
Dados econômicos ainda carecem de testes locais.

Conclusão Técnica

Proposta consistente, com viabilidade técnica clara e risco reduzido.

Nota Técnica: 9,5

Risco Técnico: Baixo

4.2. GCP / Green Carbon Processing – 2º lugar

Escopo e Solução Tecnológica

Usina Integrada de Gestão de Resíduos com uso de tecnologias termoquímicas (pirólise, gaseificação, biodigestão), com geração de biogás, biochar, energia e óleo combustível.

Destques Técnicos

Proposta com escopo técnico abrangente e atualizada aos ODS e economia circular;
Integra resíduos domiciliares, de saúde, da construção civil e agroindustriais;
Alta perspectiva de retorno ambiental.

Críticas Técnicas

Ausência de cronograma, estimativas financeiras e plano de implantação;
Necessidade de baixa umidade nos resíduos (inferior a 10%) não compatível com Cametá;
Incerteza na operação de tecnologias termoquímicas no bioma amazônico;
Proposta genérica com dados amplos e não localizados.

Conclusão Técnica

Proposta inovadora, porém, com risco técnico alto, dependente de condições ambientais específicas e ausência de estrutura de validação.

Nota Técnica: 8,0

Risco Técnico: moderado

4.3. 100 Lixo Ltda – 3º lugar

Escopo e Solução Tecnológica

Centro de Valorização de Resíduos (CVR), utilizando biodigestão, compostagem e transformação mecânico-bioquímica de resíduos em produtos como tijolos, guias e pisos.

Destques Técnicos

Solução socialmente integrada com cooperativas;
Propõe reaproveitamento total dos resíduos;
Apresenta estimativas de 144 t na cidade e 44 t nas ilhas;
Diagnóstico situacional detalhado e uso de dados secundários.

Críticas Técnicas

Superdimensionamento da capacidade instalada;
Estimativas de investimento (R\$ 26,8 milhões) não validadas localmente;
Falta de validação sobre resistência e comercialização dos produtos reciclados;
Projeções de mercado não compatíveis com realidade de Cametá.

Conclusão Técnica

Boa proposta técnica, com forte viés socioambiental, mas ainda dependente de validações estruturais e econômicas.

Nota Técnica: 7,0

Risco Técnico: Moderado

4.4. TBR Resíduos e Energia Brasil – 4º lugar

Escopo e Solução Tecnológica

Sistema de briquetagem e geração de energia elétrica por co-incineração. Proposta voltada à coleta e tratamento com foco em resíduos urbanos e hospitalares.

Destques Técnicos

Diagnóstico geográfico detalhado de Cametá;
Aponta como diferencial o uso de briquetes como fonte energética renovável.

Críticas Técnicas

Proposta apresenta erros técnicos críticos, como alegar a geração de 125 t de briquetes a partir de 150 t de RSU com umidade de 60%;
Temperatura de incineração (480 °C) abaixo das normas ambientais (mínimo 850 °C);
Armazenamento de briquetes por até 24 meses em ambiente tropical é inviável;
Conversão energética baixa e ausência de validação tecnológica.

Conclusão Técnica

Proposta tecnicamente inviável nas condições locais, com alto risco operacional e baixa maturidade técnica.

Nota Técnica: 5,5

Risco Técnico: Muito Alto

5. CONCLUSÃO

Após criteriosa análise das quatro propostas recebidas em atendimento à Consulta Pública nº 01/2024 do CGPPP, voltada à solução de destinação final de resíduos sólidos e limpeza urbana no município de Cametá, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Ello/Eco Products Ltda. se destaca como a mais aderente aos critérios técnicos, ambientais, econômicos e sociais estabelecidos no edital.

A proposta da Ello/Eco demonstrou clara viabilidade técnica, com escopo bem definido, soluções tecnológicas comprovadas e adaptadas à realidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quinta-feira, 10/04/2025 - Edição Nº 415



amazônica, além de apresentar cronograma estruturado para o EVTEJ e reconhecer a importância do diagnóstico situacional como etapa preliminar essencial. Sua abordagem modular, com foco na valorização dos resíduos e geração de energia limpa, representa uma alternativa moderna, escalável e compatível com as metas nacionais de sustentabilidade.

As demais propostas, embora tragam inovações e alternativas tecnológicas válidas, apresentaram lacunas importantes, tais como ausência de cronogramas, estimativas financeiras não validadas, fragilidade na compatibilidade técnica com o contexto local ou ausência de maturidade operacional. Em especial, a proposta da TBR Resíduos e Energia Brasil foi considerada tecnicamente inviável, com alto risco de operação, devendo ser descartada do processo.

Dessa forma, o Grupo Técnico recomenda, com base nos critérios do edital e nas análises interdisciplinares realizadas, que a empresa Ello/Eco Products Ltda. seja indicada como a selecionada para a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, jurídica e ambiental (EVTEJ), que subsidiarão as decisões futuras do CGPPP e permitirão a elaboração de um modelo de gestão de resíduos sólidos eficiente, integrado e sustentável para o município de Cametá. Este é nosso parecer, salvo melhor juízo, que vai devidamente assinado em 8 laudas.

Ruan Benedito Gaia Cabral
SEMMA
Engenheiro Ambiental
Coordenador do GTPPP

Vivaldo Monteiro Junior
Secretário Adjunto de Saúde
Suplente Representante
da SMS

Jezreel Levy Alves Duarte
Engenheiro Civil
Representante da SETTOB

Mauricio Bueno
Procurador Municipal
Representante da PGM

Sheyla Cristina T. de Barros
Engenheira Ambiental
Representante da SEPLANG

Eiky Willer de Miranda Carvalho
Advogado
Representante da SEMAD

Marciene Andrade Cardoso
Contadora
Representante da SEFIN

Daniel Neres de Freitas
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
suplente SEMMA

Anazildo de Moraes
Economista
Assessor Especial
Indicado pelo CGPPP



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
VÍCTOR CORREA CASSIANO - PREFEITO
ÊNIO DE CARVALHO - VICE-PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com